



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 0707/2015

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento do exercício de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **Crédito Especial** no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária

24.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
306	Alimentação e Nutrição	
0007	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	
4044	Desenvolvimento das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art.2º. Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no artigo 1º, advirão das seguintes dotações orçamentárias:

24.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0007	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	
4020	Manutenção do NASF	
33.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0007	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	
4033	Implantação e Manutenção do SAMU	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
	TOTAL	80.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2015.

Walter José da Silva
Walter José da Silva
Prefeito Municipal de Rio Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2015.

Walter José da Silva
Prefeito Municipal de Rio Maria